

NATÁLIA APARECIDA FERREIRA

**PENSÃO POR MORTE: A possibilidade de extensão do  
prazo do benefício previdenciário para filhos dependentes  
em período universitário.**

BACHARELADO  
EM  
DIREITO

CARATINGA-MG  
2016

NATÁLIA APARECIDA FERREIRA

**PENSÃO POR MORTE: A possibilidade de extensão do prazo do benefício previdenciário para filhos dependentes em período universitário.**

Monografia apresentada à banca examinadora da faculdade de Direito das Faculdades Integradas de Caratinga, como exigência parcial para obtenção do grau de Bacharel em Direito.

Área de concentração: Direito Previdenciário.

Orientador: professor Msc. Rafael Soares Firmino.

FIC- MG

2016

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus pai misericordioso, que permitiu que tudo isso acontecesse, ao longo de minha vida, que sempre esta ao meu lado por ter me dado saúde e força para superar as dificuldades e por me renovar a cada dia.

Aos meus pais João Carlos e Maria Aparecida, pelo amor incondicional, que me deram toda a estrutura para que me tornasse a pessoa que sou hoje, que sempre apoiaram, me incentivaram e me ajudaram de todas as maneiras possíveis para a realização desse sonho. Pela confiança e pelo amor que me fortalece todos os dias.

Ao meu namorado, companheiro de todas as horas, Reinaldo, pelo carinho, compreensão, amor, tua alegria, tua atenção, tua vibração com as minhas conquistas e teu ombro em cada momento difícil que você me ajudou a atravessar.

Sem você, essa conquista não teria o mesmo gosto. Te amo.

A minha irmã Fernanda, pelo exemplo de amizade, admiração, carinho, ao longo da vida. As minhas avós pelo amor incondicional, meus afilhados que tanto amo, e toda minha família pela torcida e motivação.

Ao meu orientador, professor Msc. Rafael Soares Firmino, por ao longo da faculdade transmitir tanto conhecimentos jurídicos e ter sido essencial na minha formação acadêmica. Pela paciência, incentivo, dedicação, compreensão que foram essenciais para realização desta monografia e pela excelente orientação.

A todos os professores, pela amizade e pelo conhecimento que me foi transmitido ao longo do curso.

A instituição de modo geral, pelo ambiente criativo e amigável que proporciona em especial em meu ambiente de trabalho Biblioteca Miguel Abdala aonde sou muito grata, aos meus amigos que trabalhou e trabalham comigo em especial a Jordayne, que sempre tão amiga e prestativa, todos vocês contribuíram para essa conquista. A minha amiga e secretária do curso de Direito Rose, por sua amizade, atenção e carinho.

Aos amigos, e colegas, pelo incentivo e pelo apoio constante, por toda amizade e companheirismo no decorrer dessa caminhada.

A todos que direta ou indiretamente fizeram parte da minha formação, que Deus abençoe cada um de vocês, o meu muito obrigada!

## RESUMO

O presente trabalho tem como interesse a extensão do benefício previdenciário da pensão por morte até que o beneficiário complete os vinte e quatro anos de idade, a fim de abordar um conflito atualmente existente em nossa sociedade, tendo em vista que milhares de brasileiros tem como fonte de renda a pensão por morte, sendo através desse benefício que aqueles que dependiam do *de cuius* dão continuidade às suas vidas. Entretanto, atingida a idade de vinte e um anos, é cessado automaticamente o benefício da pensão concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) limitando os recursos familiares, de modo a levar os dependentes a interromperem seu desenvolvimento educacional. Questiona-se o cabimento do uso da analogia, visto que para fins de declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) é reconhecida a possibilidade de declarar o beneficente até os vinte e quatro anos de idade desde que cursando curso superior ou técnico. No entanto, no Direito Previdenciário o legislador foi omissivo e nada dispõe sobre a questão. Devido, portanto, à omissão legislativa, ao se usar a analogia ao artigo 35, incisos III e V, e parágrafo 1º da Lei 9.250/95, ratificado pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 1.500, de 29 de outubro de 2014, art. 90 parágrafo 1º, estará resguardando o direito à educação, bem como o princípio da dignidade da pessoa humana.

**Palavras-Chave:** princípio da dignidade da pessoa humana; direito à educação; mínimo existencial; analogia; pensão por morte.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>06</b>
<b>CONSIDERAÇÕES CONCEITUAIS</b> .....	<b>09</b>
<b>1 - CAPÍTULO I - A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E OS DIREITOS FUNDAMENTAIS</b> .....	<b>12</b>
1.1 O PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA .....	12
1.2 OS DIREITOS FUNDAMENTAIS .....	17
1.3 O DIREITO À EDUCAÇÃO .....	20
1.4 O MÍNIMO EXISTENCIAL .....	23
<b>2 - CAPÍTULO II – DA SEGURIDADE SOCIAL</b> .....	<b>26</b>
2.1 OS DIREITOS SOCIAIS.....	26
2.2 A SEGURIDADE SOCIAL .....	30
2.3 A PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	32
2.4 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....	37
<b>2.4.1 O benefício da pensão por morte</b> .....	<b>45</b>
<b>3 - CAPÍTULO III- A APLICAÇÃO DA ANALOGIA NA PENSÃO POR MORTE: POSSIBILIDADE DE EXTENSÃO</b> .....	<b>51</b>
3.1 AS LACUNAS DO DIREITO E SUA INTEGRAÇÃO .....	51
3.2 O USO DA ANALOGIA.....	54
3.3 A EXTENSÃO DO PRAZO DA PENSÃO POR MORTE EM PERÍODO UNIVERSITÁRIO .....	57
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>66</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>68</b>
<b>ANEXO - PROJETO DE LEI 6.812/2010</b> .....	<b>75</b>